

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 195/2015

Altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

Autor: DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO

Relator: DEPUTADO CABO SABINO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em razão das frutíferas discussões realizadas nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o presente Projeto, apresento esta complementação de voto para, acolhendo sugestões de ilustres pares, apresentar duas novas emendas ao PL nº 195/2015.

Mantém-se, dessa forma, o voto pela constitucionalidade, juridicidade e pela adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas, do Projeto de Lei nº 195, de 2015.

Sala da Comissão, de junho de 2016

Deputado CABO SABINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI Nº 195/2015****EMENDA Nº 1 DE RELATOR**

(Do Sr. Deputado CABO SABINO)

O art. 25 do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pelo art. 2º do Projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

a) (Revogada).

b)

Parágrafo único. Após o exercício de mandato eletivo, poderá o militar, a seu requerimento, ser revertido ao serviço ativo, contando-se o tempo de exercício do mandato para promoção por antiguidade e para recálculo dos seus proventos, se não for integral.” (NR)

Sala da Comissão, de junho de 2016

Deputado CABO SABINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 195/2015

EMENDA Nº 2 DE RELATOR

(Do Sr. Deputado CABO SABINO)

Acrescente-se o seguinte art. 4º ao PL 195/2015

Art. 4. Fica revogada a alínea “a” do art. 25 do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969:

Sala da Comissão, de junho de 2016

Deputado CABO SABINO